PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
CNPJ:01612572/0001 – 94
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA S/N CENTRO – CEP: 64238 - 000

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2018, que tem como objeto a Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos e acompanhamento de processos administrativos, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O **MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI**, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.572/0001 - 94, situada na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro Cep: 64238-000, Cocal dos Alves - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Osmar de Sousa Vieira**, CPF nº 395.819.423-00 e RG nº 1.080.684 SSP/SP, e o escritório **Escritório ANTÔNIO CARLOS MOREIRA RAMOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.328.392/0001-36, com sede na Rua Thomaz Tajra, nº 585, Joquei Clube, Teresina-PI, representada pela Sra. **Maira Castelo Branco Leite**, OAB/PI 3276/00, CPF nº 773.104.033-04, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato n° 002/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor mensal contratual de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo total anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

Cocal dos Alves -PI, 01 de março de 2019

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES -PI
CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA RAMOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente, dos itens remanescentes, conforme **proposta nº 13829.463000/1180-02** do Ministério da Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 010/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Aquisição de equipamento/material permanente, dos itens remanescentes, conforme **proposta nº 13829.463000/1180-02** do Ministério da Saúde. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma: J F S MODESTO, CNPJ:32.247.281/0001-78, cotando o valor de **R$119.990,00**, (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais), para o item :2 – veículo do P. S. DE CARNAUBAL e **R$119.990,00** (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais),para o item: 3 – veículo do C.S.PEDRO CARDOSO VERAS, **ao todo a empresa cotou um total de R$239.980,00(duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais), para o certame**, conforme os preços unitários da proposta vencedora, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal dos Alves, (PI), 01 de março de 2019

_____
Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2019
REF:PP nº010/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI
CONTRATADA: J F S MODESTO, CNPJ:32.247.281/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS, CONFORME A ROPOSTA **Nº 13829.463000/1180-02** DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA **O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI** - **FONTE DE RECURSOS:** recursos da proposta **nº 13829.463000/1180-02** do Ministério da Saúde – **DO VALOR:** valor de **R$119.990,00**, (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais), para o item :2 – veículo do P. S. DE CARNAUBAL e **R$119.990,00** (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais),para o item: 3 – veículo do C.S.PEDRO CARDOSO VERAS, **ao todo a empresa cotou um total de R$239.980,00(duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais), para o certame**, conforme os preços unitários constantes da proposta vencedora - **PRAZO:** 31 de dezembro de 2019 – Cocal dos Alves, PI, 01 de março de 2019 –Prefeitura de Cocal dos Alves – PI.